



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## **PROCESSO Nº 79/2017 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56/2017**

### **HISTÓRICO**

#### **Disposição**

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.200.000,00, e dá outras providências;

#### **Tramitação**

- 1- Aceito como objeto de estudo em 04-09-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 04-09-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **unanimidade** em 04-09-2017.

#### **Redação Final**

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 05-09-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.03 – Serviços Públicos Urbanos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 100.000,00
339030.01.01 – 15.452.0018-2.006 Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
459061.01.01 – 15.452.0008-2.008 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 540.000,00

#### 02.06 – Educação Complementar

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 50.000,00
449052.01.01 – 12.364.0016-2.012 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 280.000,00

#### 02.07 – Difusão Cultural

339039.01.01 – 13.392.0017-2.013 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

#### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 25.000,00
---	---------------

#### 02.11 – Divisão Municipal de Esportes e Lazer

339030.01.01 – 27.812.0039-2.021 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do credito adicional suplementar criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSI**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,  
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 59, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 59/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 18 de Agosto de 2017.

  
ÁVELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR  
Assessor Jurídico

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 59, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.03 – Serviços Públicos Urbanos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 100.000,00  
339030.01.01 – 15.452.0018-2.006 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
459061.01.01 – 15.452.0008-2.008 Aquisição de Imóveis.....R\$ 540.000,00

##### 02.06 – Educação Complementar

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00  
449052.01.01 – 12.364.0016-2.012 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 280.000,00

##### 02.07 – Difusão Cultural

339039.01.01 – 13.392.0017-2.013 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

##### 02.11 – Divisão Municipal de Esportes e Lazer

339030.01.01 – 27.812.0039-2.021 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 04 / 09 / 17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 09 / 17  
Processo N° 79 Parecer N° 79

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 09 / 17  
Processo N° 79 Parecer N° 79

Antonio Romildo dos Santos  
Presidente

Douglas de Farias Freitas  
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho  
Secretário

Requerimento nº 264/17  
Data: 04 / 09 / 17

**APROVADO UNANIME**

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas  
Vereador

**APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE**

Data: 04 / 09 / 17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 326  
Data: 17/08/2017 Horário: 16:55  
Administrativo -

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 09 / 17  
Processo N° 79 Parecer N° 79

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos e presente projeto que visa suplementar diversas fichas orçamentarias para aquisição de diversos ônibus, aquisição de combustível, material de consumo, outros serviços de terceiros e aquisição de áreas de terra onde será construído o anel viário, para o transito de caminhões canavieiros.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE BURITAMA - 1º TERCEIRO PERÍODO DE SESSÃO  
Recebida - Promotora - 17. Ago. 2017 - 16:26 - 000327 - 1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 327

Data: 17/08/2017 Horário: 16:57

Administrativo -



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 59, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.03 – Serviços Públicos Urbanos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 100.000,00
339030.01.01 – 15.452.0018-2.006 Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
459061.01.01 – 15.452.0008-2.008 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 540.000,00

##### 02.06 – Educação Complementar

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 50.000,00
449052.01.01 – 12.364.0016-2.012 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 280.000,00

##### 02.07 – Difusão Cultural

339039.01.01 – 13.392.0017-2.013 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 25.000,00
---	---------------

##### 02.11 – Divisão Municipal de Esportes e Lazer

339030.01.01 – 27.812.0039-2.021 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - TODOS OS PODERES EMANA DO Povo



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos e presente projeto que visa suplementar diversas fichas orçamentarias para pagamento de suprir despesas junto aos diversos departamentos e/ou divisões deste órgão público.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

RECEBIDA - PRODUÇÃO - 17-Abr-2017 - 16:26-000327-1/2

GOVERNO MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENHA DO POVO"